

Exmo. Sr. Primeiro-Ministro

No momento em que o seu Governo se propõe concretizar uma revisão do Código do Trabalho, profundamente gravosa para os trabalhadores, onde pretende incluir a caducidade generalizada das convenções colectivas de trabalho, dirigimo-nos a V. Ex.^a na expectativa de que tome consciência (se é que não a tem já!) de que tal decisão iria desequilibrar ainda mais as relações laborais a favor do grande patronato e afectar as condições de trabalho e de vida, no presente e no futuro, de centenas de milhares de trabalhadores.

Verificamos que V. Ex.^a, tal como o Sr. Ministro do Trabalho, se esforça por apresentar a caducidade como algo de bom que contribuiria para dinamizar a contratação colectiva. Ora, V. Ex.^a sabe muito bem que assim não é, porque os verdadeiros responsáveis pelo bloqueamento das negociações são precisamente as mesmas Associações Patronais que reclamam a caducidade, para reduzirem os direitos dos trabalhadores.

Foi isso mesmo que transmitimos em diversas comunicações, que dirigimos ao Sr. Ministro do Trabalho, a última das quais em 01/02/08, sendo verdade que a maioria delas não foi objecto de qualquer resposta.

Mas, se V. Ex.^a se der ao trabalho de ler essas comunicações poderá, facilmente, verificar que o patronato, dos vários sectores representados por esta Federação, invoca, invariavelmente, a caducidade como uma via para “resolver o gravíssimo problema da paralisia da contratação colectiva”, mas são eles próprios que promovem essa paralisia, com o objectivo de alcançarem a caducidade, para liquidarem os direitos em vigor, que não querem aplicar.

São exemplos concretos desta actuação patronal:

No sector automóvel – depois de, ao fim de 7 anos de negociações, se ter alcançado um texto de acordo, o patronato, argumentando com o Código do Trabalho, voltou atrás e

apresentou uma nova proposta, onde não inclui uma única matéria em vigor, nem sequer um único dos acordos alcançados, propondo em contrapartida 127 disposições que subvertem o próprio Código do Trabalho, ou seja: apenas procuram o desacordo, na mira da caducidade, para acabarem com um contrato colectivo de trabalho que abrange dezenas de milhares de trabalhadores.

No sector de material eléctrico e electrónico – a associação patronal bloqueou as negociações na 2ª cláusula, impedindo que se discutissem todas as outras, para justificar o pedido de caducidade, mesmo sabendo que não tinha legitimidade para o fazer, à luz do Código do Trabalho.

Apesar de o Ministério do Trabalho, neste caso, ter confirmado e reafirmado que o Contrato está em vigor, este patronato persiste em violar os direitos e fazer chantagem sobre os trabalhadores em diversas empresas.

Na indústria química – o patronato seguiu um procedimento idêntico ao do material eléctrico, inviabilizando o processo negocial. Neste, como no caso anterior, aguardamos que o Ministério concretize uma reunião ao abrigo da lei orgânica.

No sector mineiro – ao invés do compromisso que as próprias empresas mineiras assumiram, a associação patronal rompeu as negociações na mesma reunião em que foram acordadas mais de 20 cláusulas. O Ministério do Trabalho deu cobertura à ilegítima pretensão de caducidade avançada por esta associação patronal.

Nos processos da indústria farmacêutica, das petrolíferas e das instaladoras e outros – a influência negativa do Código do Trabalho faz-se reflectir no arrastamento das negociações.

O mesmo acontece:

Na Repsol, onde, não obstante a pretensão de caducidade ser ilegítima, dezenas de trabalhadores continuam a ser discriminados;

Na Lusosider, onde a ameaça de caducidade foi acompanhada de chantagem, repressão e violação do direito de actividade sindical;

Na metalurgia e metalomecânica/FENAME, tendo esta associação patronal enveredado por comportamentos que configuram a má-fé negocial para romperem as negociações, não cumprindo o Protocolo negocial acordado pelas partes;

Na metalurgia e metalomecânica/AIMMAP, a associação patronal se associou aos objectivos e procedimentos das demais associações, enveredando pela via da ameaça de caducidade, mesmo sabendo que em face do Código, o contrato continua em vigor até ser substituído por outro.

Sr. Primeiro-Ministro

Por tudo o que atrás demonstrámos, fica claro que:

- 1º. A caducidade não dinamiza as negociações, sendo, pelo contrário, um instrumento que só interessa ao grande patronato que pretende aumentar os seus lucros à custa da liquidação dos direitos dos trabalhadores.
- 2º. O Sr. Ministro do Trabalho não assumiu, como lhe competia, a responsabilidade, que constitucionalmente lhe assiste, de promover a negociação colectiva e não intercedeu para repor a normalidade dos processos negociais e impedir a chantagem patronal, assim como não agendou a reunião que, insistentemente, lhe solicitámos.
- 3º. O Governo é claramente co-responsável pela atitude ilegítima das associações patronais, quer por omissão das suas responsabilidades, quer por acção directa, ao estimular as associações patronais com as propostas de caducidade que inclui na revisão do Código do Trabalho, alimentando, assim, o bloqueio negocial.

O Sr. Primeiro-Ministro e o seu Governo ainda estão a tempo de retrocederem nos seus graves objectivos para alteração do Código. Bastará que tenham presentes as próprias declarações do Sr. Ministro do Trabalho, em Maio de 2005, quando afirmou que “O regime da caducidade fez com que certos negociadores se vissem tentados a bloquear a negociação, certos de que, com o decurso do tempo, não só estarão a aumentar a pressão sobre a contraparte como, em última análise, poderão vir a atingir o mencionado vazio contratual”.

Bastará, igualmente, que adoptem para o Artº 4º, a proposta que o então deputado Vieira da Silva, enquanto porta-voz do PS, apresentou na Assembleia da República.

Caso não o façam, assumirão a responsabilidade pelos graves prejuízos que vão causar aos trabalhadores e ao País e pela conflituosidade que, inevitavelmente, se vai gerar nas empresas e nos serviços.

Pela nossa parte, desde já afirmamos que, nos sectores por nós representados, os trabalhadores que resistem e resistirão à ofensiva patronal, jamais se conformarão com a liquidação dos direitos e com os baixos salários que auferem e, não tendo a contratação colectiva a função que lhe cabe como instrumento regulador das relações laborais nos sectores e nas empresas, será a conflituosidade laboral que lhe dará lugar.

O que o País precisa não é do ataque aos trabalhadores, mas sim de uma política que promova o emprego e garanta melhores condições de vida e de trabalho. E isso consegue-se desenvolvendo o aparelho produtivo e dinamizando a procura interna, através do aumento dos salários e da melhoria do poder de compra.

Por isso, a FIEQUIMETAL e os Sindicatos representativos dos trabalhadores da Metalurgia e Metalomecânica, das Indústrias Eléctricas, da Química e Farmacêutica e do Sector Mineiro, reclamam de V. Ex.^a que, rapidamente, retroceda na revisão do Código do Trabalho, retirando as propostas que visam liquidar os direitos consagrados na contratação colectiva, aumentar os horários de trabalho, facilitar os despedimentos e fragilizar os trabalhadores na relação de trabalho.

Ao mesmo tempo manifestam a determinação de empenhar todos os esforços na luta por uma nova política que valorize o trabalho e os trabalhadores e sirva Portugal e os Portugueses.

Revisão do Código do Trabalho, ASSIM NÃO!

Lisboa, 10 de Julho de 2008

Com os melhores cumprimentos

A Direcção



Rua dos Douradores, 160 – 1100-207 Lisboa – Portugal • Tel. Geral 218 818 500 • Fax 218 818 555
www.fiequimetal.pt * geral@fiequimetal.pt